



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	6
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO .....	10
SECRETARIA DE FINANÇAS .....	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS .....	11
SECRETARIA DA SAÚDE .....	12
SECRETARIA DA HABITAÇÃO .....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO .....	12
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA .....	13
FUNDAÇÃO CULTURAL .....	14
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA .....	15
PREVIPALMAS .....	17
AGÊNCIA DE TURISMO .....	19

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº. 2.606, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o Programa Emergencial Cartão da Família no âmbito do município de Palmas, conforme específica.

Faço saber que a Prefeita Municipal de Palmas editou a Medida Provisória nº. 2, de 16 de abril de 2021; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu Janad Marques de Freitas Valcari, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Emergencial Cartão da Família no âmbito do município de Palmas, que consiste em auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pago às famílias em situação de vulnerabilidade temporária decorrente do agravamento da crise econômica gerada pela pandemia da Covid-19.

Parágrafo único. O auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo será concedido pelo período de 3 (três) meses, após o deferimento do pedido, podendo ser prorrogado em caso de continuidade da situação de vulnerabilidade, constatada mediante parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Serão beneficiárias do Programa Emergencial Cartão da Família as famílias:

I - em situação de vulnerabilidade social não contempladas em nenhum outro programa de transferência de renda em quaisquer das esferas de governo;

II - de microempreendedores individuais, feirantes, mototaxistas e pequenos comerciantes, agricultores familiares, ambulantes do comércio local, impactados com as medidas restritivas de funcionamento das atividades econômicas no Município.

Art. 3º Para a concessão do auxílio financeiro deverão ser atendidos, cumulativamente, os seguintes critérios:

I - ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;

II - residir no Município há, no mínimo, 1(um) ano da data de solicitação do benefício;

III - o interessado, bem como os outros membros do grupo familiar, não possuir vínculo de emprego formal;

IV - ter renda familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo:

I - são considerados empregados formais, aqueles com contrato de trabalho formalizado nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), os agentes públicos (independentemente do regime jurídico, inclusive os ocupantes de cargo ou função temporários, ou de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração) e os titulares de mandato eletivo;

II - nenhum dos membros de família beneficiária poderá perceber benefício previdenciário e assistencial.

Art. 4º O depósito do auxílio financeiro, movimentado por meio de cartão, será efetivado pela Administração em instituição financeira credenciada, conforme regulamento.

Parágrafo único. O cartão deverá ser utilizado, exclusivamente, para a compra de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados no Município pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Art. 5º Independente do número de pessoas que residam no imóvel, será pago somente 1 (um) auxílio por família.

Art. 6º O auxílio financeiro deverá ser requerido, no prazo máximo estabelecido em regulamento, por meio de formulário disponibilizado eletronicamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no site oficial do Município, no qual deverá constar, no mínimo:

I - CPF, nome, data de nascimento do requerente ou, em caso de grupo familiar, dados pessoais de todos integrantes, e comprovante de endereço;

II - declaração da veracidade das informações prestadas.

Art. 7º As condições para obtenção do auxílio financeiro de que trata esta Lei serão verificadas pela Administração por meio de consultas e cruzamento de informações em banco de dados oficiais.

Parágrafo único. A Administração poderá solicitar, caso necessário, documentos complementares que demonstrem a situação de vulnerabilidade alegada pelo requerente, que deverão ser anexados no mesmo endereço eletrônico utilizado para realização do requerimento do auxílio financeiro.

Art. 8º O auxílio financeiro será cancelado quando constatada a entrega de declaração com informações inverídicas e/ou de documentos falsos para a obtenção do benefício.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei nº 1.177, de 3 de abril de 2003.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI  
Presidente

#### LEI Nº. 2.607, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para fins de combate e mitigação dos efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Faço saber que a Prefeita Municipal de Palmas editou

a Medida Provisória nº. 3, de 04 de maio de 2021; a Câmara Municipal de Palmas aprovou e, eu Janad Marques de Freitas Valcari, Presidente, nos termos do § 3º do artigo 206, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para o combate e mitigação dos efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), conforme programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

JANAD MARQUES DE FREITAS VALCARI  
Presidente

#### ANEXO I À LEI Nº 2.607, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE: 8600 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00  
Crédito Extraordinário  
Recurso de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
10.301.1110.2710	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA						1.265.870,60
	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	S	0010	1	33	90	1.265.870,60
10.302.1110.2742	PPA-P-MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						4.562.959,99
	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	S	0010	1	33	90	4.562.959,99
10.305.1110.2739	PPA-P-GERENCIAMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE						35.000,00
	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	S	0010	1	33	90	35.000,00
10.302.1110.1674	PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						96.169,41
	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	S	0010	1	44	90	96.169,41
10.122.1131.4501	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						40.000,00
	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	S	0010	1	33	90	40.000,00
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL</b>							-
<b>TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>							6.000.000,00
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE</b>							6.000.000,00

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

R\$ 1,00

Crédito Extraordinário  
Recurso de Todas as Fontes

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
08.244.1111.4417	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS						6.000.000,00
	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	S	0010	1	33	90	6.000.000,00
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL</b>							-
<b>TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>							6.000.000,00
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE</b>							6.000.000,00
<b>TOTAL GERAL ORÇAMENTO FISCAL</b>							-
<b>TOTAL GERAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>							12.000.000,00
<b>TOTAL GERAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE</b>							12.000.000,00

**ANEXO II À LEI Nº 2.607, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.  
CANCELAMENTO**

**ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
UNIDADE: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

R\$ 1,00

Crédito Extraordinário  
Recurso de Todas as Fontes

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
15.451.1118.1672	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS						1.174.418,79
	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / UNIDADE (4)	F	0010	3	44	90	1.174.418,79
15.451.1118.2711	PPA-P-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						1.634.036,43
	ILUMINAÇÃO AMPLIADA / PORCENTAGEM (97)	F	0010	3	44	90	1.634.036,43
15.451.1118.2720	PPA-P-MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS						260.879
	EQUIPAMENTO MANTIDO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	3	33	90	260.879
15.451.1118.2734	PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA						640.878,53
	INFRAESTRUTURA CONCLUÍDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	3	44	90	640.878,53
15.452.1118.2719	PPA-P-EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS URBANAS						400.439,53
	VIA MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	3	44	90	400.439,53
15.452.1118.2729	PPA-P-EXECUÇÃO PAISAGÍSTICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS						400.878,53
	PAISAGISMO EXECUTADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	3	33	90	400.878,53
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL</b>							4.511.530
<b>TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>							-
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE</b>							4.511.530

**ÓRGÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
UNIDADE: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

R\$ 1,00

Crédito Extraordinário  
Recurso de Todas as Fontes

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
20.606.1115.2725	PPA-P-APOIO AOS PRODUTORES RURAIS						150.000,00
	PRODUTOR APOIADO / UNIDADE (620)	F	0010	3	33	90	50.000,00
		F	0010	3	44	90	100.000,00
20.606.1115.2733	PPA-P-CONSTRUÇÃO DE POÇOS						330.700,42
	POÇO CONSTRUÍDO / UNIDADE (5)	F	0010	3	44	90	330.700,42
20.606.1115.2740	PPA-P-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						100.000,00
	ESTRADA MANTIDA / QUILOMETRO (4450)	F	0010	3	44	90	100.000,00
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL</b>							580.700,42
<b>TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>							-
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE</b>							580.700,42

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
UNIDADE: 8600 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

R\$ 1,00

Crédito Extraordinário

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
10.301.1110.1667	PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA						60.700,42
	SERVIÇO IMPLEMENTADO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	3	44	90	60.700,42
10.302.1110.1674	PPA-P-ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						200.000,00
	SERVIÇO ESTRUTURADO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	3	44	90	200.000,00
10.302.1110.4413	FORTALECIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						150.000,00
	SERVIÇO FORTALECIDO / PORCENTAGEM (100)	S	0010	3	33	50	150.000,00
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL</b>							-
<b>TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>							410.700,42
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE</b>							410.700,42

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
UNIDADE: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

R\$ 1,00

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
23.572.1116.4427	INCENTIVO A INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						382.279,37
	PROJETO INCENTIVADO / PORCENTAGEM (100)	F	0010	3	33	50	382.279,37

UNIDADE: 1400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

R\$ 1,00

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes

23.695.1116.2730	PPA-P-REALIZAÇÃO DE EVENTOS GERADORES DE FLUXO TURÍSTICO						10.000,00
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (6)	F	0010	3	33	90	10.000,00
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL</b>							392.279,37
<b>TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>							-
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE</b>							392.279,37

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
UNIDADE: 7900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

R\$ 1,00

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
04.122.1117.4509	REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMUNITÁRIOS						90.700,42
	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (15)	F	0010	3	33	50	90.700,42
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL</b>							90.700,42
<b>TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>							-
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE</b>							90.700,42

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
UNIDADE: 1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

R\$ 1,00

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
27.811.1114.3134	CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						600.878,53
	EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO / PORCENTAGEM (50)	F	0010	3	44	90	600.878,53
27.811.1114.4409	FOMENTO A ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA						200.000,00
	ESCOLINHA FOMENTADA / UNIDADE (8)	F	0010	3	33	50	200.000,00
27.812.1114.4507	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS						941.578,95

	EVENTO REALIZADO / UNIDADE (90)	F	0010	3	33	90	631.578,95
		F	0010	3	33	50	310.000,00
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL</b>							<b>1.742.457,48</b>
<b>TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>							-
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE</b>							<b>1.742.457,48</b>

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
12.361.1109.4450	REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS ESCOLAS URBANAS E DO CAMPO						101.578,95
	PRÁTICA APOIADA / UNIDADE (10)	F	0010	3	33	50	101.578,95
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL</b>							<b>101.578,95</b>
<b>TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>							-
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE</b>							<b>101.578,95</b>

UNIDADE: 7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

R\$ 1,00

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
13.392.1114.4446	APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS						3.305.437,27
	PROJETO APOIADO / UNIDADE (10)	F	0010	3	33	50	3.305.437,27
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL</b>							<b>3.305.437,27</b>
<b>TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>							-
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE</b>							<b>3.305.437,27</b>

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA  
UNIDADE: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

R\$ 1,00

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
06.131.1119.4559	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO						131.578,95
	EDUCAÇÃO PROMOVIDA / PORCENTAGEM (100)	F	0010	3	33	90	131.578,95
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL</b>							<b>131.578,95</b>
<b>TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>							-
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE</b>							<b>131.578,95</b>

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
UNIDADE: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R\$ 1,00

Crédito Extraordinário

Recurso de Todas as Fontes

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META FÍSICA	E S F	F T	R P	G N D	M D	DOTAÇÃO
08.422.1113.4517	PARCERIA COM ENTIDADES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL						731.457,48
	INSTITUIÇÃO BENEFICIADA / UNIDADE (2)	S	0010	3	33	50	731.457,48
08.422.1113.4497	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS-PDH						1.578,90
	ATIVIDADE MANTIDA / PORCENTAGEM (100)	S	0010	3	33	50	1.578,90
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL</b>							-
<b>TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>							<b>733.036,38</b>
<b>TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE</b>							<b>733.036,38</b>
<b>TOTAL GERAL ORÇAMENTO FISCAL</b>							<b>10.856.263,20</b>
<b>TOTAL GERAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE</b>							<b>1.143.736,80</b>
<b>TOTAL GERAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE</b>							<b>12.000.000,00</b>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.086, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.

Declara luto oficial no município de Palmas.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

CONSIDERANDO o pesar em virtude do falecimento de Juscéia Aparecida Veiga Garbelini, em São Paulo, nesta quinta-feira, 5 de agosto, professora que conduziu a Secretaria Municipal de Educação entre 2018 e 2019, quando pediu afastamento para tratar de um câncer, contra o qual lutou bravamente;

CONSIDERANDO que a educadora geriu a Secretaria Municipal da Educação com grande comprometimento e eficiência, deixando o seu legado, por ter contribuído inegavelmente para a qualidade do ensino municipal, com a aplicação do seu enorme conhecimento e capacitação profissional, pois era doutora em Linguística pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Mestre em Letras pela UNESP, Professor adjunto IV da Universidade Federal do Tocantins (UFT) (aposentada), atuou como docente no Curso de Letras do Campus de Porto Nacional e, na gestão, como: diretora de Programas Especiais em Educação, na Pró-Reitora de Ensino (Prograd); diretora eleita do Campus da UFT de Porto Nacional e Pró-Reitora de Assuntos Estudantis (Proest), pesquisadora com enfoque em análise do discurso, atos de linguagem, identidades comunicacionais, margens de manobra e racionalidade do sujeito em ações/produções discursivas e linguageiras,

#### DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial no município de Palmas, por 3 (três) dias, em razão do falecimento de JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI, ocorrido nesta quinta-feira, 5 de agosto de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.108 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º É designada LUCIANA DIAS BITENCOURT, matrícula 377411, Professor - PIII-40h, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É designada ACATIA CRISTINA LOPES XAVIER MARQUES, matrícula 381631, Professor - PII-40h, para exercer a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º É designado DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, matrícula 378991, Professor - PIII-40h, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal Henrique Talone, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.109 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Professor Nível I-40h, no período de 15 de julho a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA MATOS;  
ELIZETH GONÇALVES PIMENTEL;  
GESSYKA SHIARA SANTOS MARQUES;  
JOSANA DUARTE GUIMARÃES;  
QUELIANIA BERNARDES DE SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.110 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ALAILSON AGUIAR RIBEIRO JUNIOR para exercer o cargo de Monitor de Jornada Ampliada Nível II - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de julho a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.111 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

#### RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, no período de 5 de agosto a 31 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

ARACI ALVES DOS SANTOS;  
CLEONICE DOS SANTOS PEREIRA;  
MARCEANE XAVIER DOS SANTOS;  
MÁRIA LETÍCIA SOARES DA SILVA;  
RAIZA PEREIRA DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.112 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I-40h, no período de 5 de agosto a 23 de dezembro de 2021:

MOISES DE JESUS PEREIRA FEITOSA;  
ONEIDE DA SILVA LIMA.

II - Professor Nível I-40h, no período de 15 de julho a 23 de dezembro de 2021:

DEVALCI RIBEIRO DA SILVA;  
EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA;  
EDVAN MARTINS PEREIRA RODRIGUES;  
LUCIMAR BARROS DE ALENCAR;  
MARIA CLAELEZA JAQUES COELHO OLIVEIRA.

III - Professor Nível II-40h, no período de 15 de julho a 23 de dezembro de 2021:

MARIA NAUSA XAVIER SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.113 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021009662,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 5 de agosto a 31 de dezembro de 2021:

ALDENISA RIBEIRO DOS SANTOS;  
ANGELA MARIA PEREIRA SILVA;  
ANTONIA WANDERLENE SILVA LIMA;  
ARACI ALVES DOS SANTOS;

DOMINGAS DE OLIVEIRA FREITAS;  
ELEN RUTH BENVINDO DE SOUZA;  
ISABELA TIMOTEO DOS REIS;  
JESSICA PEREIRA DA SILVA;  
KARLA VIVIANNY BARROS NASCIMENTO;  
LUCAS RAYLAN DOS SANTOS CUNHA;  
LUCIENE LUIZ PEREIRA DE SOUSA;  
LUCIENE RODRIGUES DA LUZ;  
LUCILENE FERREIRA DA COSTA LOURENÇO;  
MARCIA DE ANDRADE COSTA;  
MARIA DA CRUZ DANTAS DA SILVA;  
MARIA JOSÉ SILVA DA CRUZ;  
MARIA NEIDE SANTOS OLIVEIRA;  
MICHELE PATRICIA NEVES OLIVEIRA;  
NATHALIA COSTA MARQUES;  
SELINALVA SILVA DO NASCIMENTO;  
SUELY ALVES CASTRO;  
WEMERSON NUNES COSTA SOUSA.

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 5 de agosto a 23 de dezembro de 2021:

LARA FERREIRA ARAÚJO.

III - Professor Nível I-40h, no período de 5 de agosto a 23 de dezembro de 2021:

ELIANE SOARES DA SILVA.

IV - Professor Nível II-20h, no período de 5 de agosto a 23 de dezembro de 2021:

MAGNA SILVIA PEREIRA CARNEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 1.114 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 5 de agosto a 23 de dezembro de 2021:

ADRIANA ROCHA GONÇALVES;  
AUDELICE FERREIRA LIMA SOUTO;  
AYLLANE LOPES RIBEIRO;  
JACIMARA CARDOSO SILVA;  
MATEUS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA;  
MILENA SANTOS DA SILVA.

II - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 10 de julho a 23 de dezembro de 2021:

ROSENIRA THUANE SOUZA BARROS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.115 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível II-20h, período de 5 de agosto a 23 de dezembro de 2021:

ÉRICA RODRIGUES NOLETO.

II - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 5 de agosto a 31 de dezembro de 2021.

AMANDA IONARA DA SILVA;

III - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 5 de agosto a 31 de dezembro de 2021.

CARLOS NATÁ SANTANA NONATO JUNIOR.  
MATEUS DA SILVA E SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.116 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Professor Nível I -40h, no período de 5 de agosto a 23 de dezembro de 2021:

SANDRA MARIA PEREIRA DE SOUSA.

II - Professor Nível II-40h, no período de 5 de agosto a 23 de dezembro de 2021:

RAAB PEREIRA SALAZAR.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 564, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.067-CT, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.788, de 28 de julho de 2021, quanto ao período, onde se lê: cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação; leia-se: cargo de Professor Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de julho a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º É retificada no Ato nº 1.082-NM, de 29 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.789, de 29 de julho de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: SUZI RODRIGUES DE SOUSA CARDOSO; leia-se: SUZI RODRIGUES DE SOUSA CARDOSO.

Art. 3º É retificada no Ato nº 1.083-CT, de 29 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.789, de 29 de julho de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: JOSILINE BEZESSA DE CASTRO PIRES; leia-se: JOSILENE BEZERRA DE CASTRO PIRES.

Art. 4º É retificado o Ato nº 1.070-CT, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.788, de 28 de julho de 2021, quanto ao nome, onde se lê: CARLA FERNANDES BARBOZA; leia-se: CARLA FERNANDES BARBOZA.

Art. 5º É retificado o Ato nº 1.094-CT, de 29 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.789, de 29 de julho de 2021, quanto ao nome, onde se lê: SABRINA SILVA MESSIAS FURTADO; leia-se: SABRINE SILVA MESSIAS FURTADO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de Agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 565, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.020-NM, de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.778, de 14 de julho de 2021, que nomeou SIMONY VIEIRA ALVES no cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 566, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É dispensado DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, matrícula 378991, Professor - PIII-40h, da função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Vinicius de Moraes.

Art. 2º É dispensada LUCIANA DIAS BITENCOURT, matrícula 377411, Professor - PIII-40h, da função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego.

Art. 3º É dispensado ANDSON JOSÉ DA SILVA OLIVEIR, matrícula 379111, Professor - PIII-40h, da função de Diretor da Escola Municipal Henrique Talone.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 567, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 1.027-CT, de 14 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.778, de 14 de julho de 2021, as partes que contrataram os adiante relacionados, no cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, na Secretaria Municipal da Educação:

FRANCISCA INÁCIA LEITÃO SILVA;  
KAROLINA BATISTA DOS SANTOS;  
MARISTELLA CARDOSO SILVA;  
PRISCYLLA ÁGATHA MIRANDA;  
STEFANY DE JESUS LOPES DE CARVALHO.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 734-CT, de 14 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.739, de 14 de maio de 2021, a parte que contratou MOISES DE JESUS PEREIRA FEITOSA no cargo de Professor Nível I- 40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º É tornada sem efeito no Ato nº 483-CT, de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.708, de 31 de março de 2021, a parte que contratou MARIA DAS GRAÇAS VERDES no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º É tornada sem efeito no Ato nº 435-CT, de 24 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.703, de 24 de março de 2021, a parte que contratou JOÃO WORM MASCARENHAS DE MORAES no cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 568, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada no Ato nº 1.056-CT, de 28 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.788, de 28 de julho de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: CELIA MARA

SOARES; leia-se: CELIA MARA SOARES VAZ RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 569, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de ELIANE SOARES DA SILVA, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 6 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 570, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É exonerado RAIMUNDO NONATO DA SILVA do cargo de Gerente Administrativo - DAS-7, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 5 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 571, DE 5 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho das servidoras a seguir discriminadas, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 5 de agosto de 2021:

I - Professor Nível I-40h:

RAAB PEREIRA SALAZAR.

II - Professor Nível II-40h:

WALDENICE PEREIRA SALAZAR MENDES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de agosto de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 466/GAB/SEPLAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 451/GAB/SEPLAD, de 26 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.788, em 28 de julho de 2021, conforme especificado abaixo;

#### Onde-se lê:

“Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 389/GAB/SEPLAD, de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.769, em 01 de julho de 2021, conforme especificado abaixo;

#### Onde-se lê:

“Art. 1º CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista, com remuneração, ao servidor CLEISON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 259581, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, pelo período de 07/04/2021 a 07/04/2025, [...]”

#### Leia-se:

“Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 389/GAB/SEPLAD, de 28 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.769, em 01 de julho de 2021, conforme especificado abaixo;

#### Onde-se lê:

“Art. 1º CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista, com remuneração, ao servidor CLEISON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 259581, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, pelo período de 15/06/2021 à 07/04/2025, [...]”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de agosto de 2021.

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 467/GAB/SEPLAD, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para o Desempenho de Mandato Classista, com remuneração, ao servidor JOELSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 318021, ocupante do cargo de PROFESSOR – III 40 HORAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01/07/2021 a 30/06/2025, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos n. 2021046087.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 03 de agosto de 2021.

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 115 DCG/GAB/SEFIN, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, ATO Nº478 – DSG., e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do contrato Nº 425/2014, referente ao Processo Nº 2014056335, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria de Finanças, e a Empresa Marajó Empreendimentos Imobiliários Eire-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 03.104.201/0001-27, que diz respeito a Locação de Imóvel localizado na Avenida JK.

FISCAIS SETORIAIS – RESOLVE PALMAS		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rosângela Lara Torres Gomes	413044691
SUPLENTE	Fernanda de Oliveira Rocha	413024547

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro

de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE FINANÇAS, aos dois (02) dias do mês de agosto de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal Interino de Finanças  
ATO Nº478 – DSG.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 038/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha de 13kg e vasilhame, instruído no Processo Nº 2021001733, sendo adjudicado(s)/homologado(s) os Itens 01 e 02, a empresa vencedora: KG FERRAZ EIRELI ME, CNPJ Nº: 22.460.102/0001-22, Valor total: R\$ 108.910,00 (cento e oito mil, novecentos e dez reais).

Palmas - TO, 04 de agosto 2021.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 2021047722  
ESPÉCIE: PEDIDO REVISIONAL DE JULGAMENTO  
OBJETO: ILEGITIMIDADE PASSIVA  
IMPETRANTE: WALDIVINO DE PAULA E SILVA

Ementa: PEDIDO REVISIONAL. IPTU E COSIP. PERÍODOS 2017 E 2018 ILEGITIMIDADE PASSIVA. DOCUMENTOS HÁBEIS E CONSISTENTES. ACOLHIMENTO DA PETIÇÃO. 1. Pedido Revisional de Julgamento possui a finalidade de apreciação e revisão processual. 2. CRFB de 1988, artigo 156, inciso I, respalda aos municípios a competência para instituir o IPTU. 3. O IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física localizado na zona urbana do município. 4. O proprietário do imóvel tem a faculdade de usar, gozar e dispor do bem. 5. A COSIP possui, como fator gerador, o fornecimento de iluminação de vias e logradouros públicos nas zonas urbanas e o contribuinte elencado é o proprietário do imóvel. 6. Sujeito passivo do IPTU é o contribuinte definido no art. 8.º do CTM, ou seja, proprietário do imóvel, titular de seu domínio útil ou possuidor a qualquer título. 7. Cumprimento do requisito essencial para o acolhimento do Pedido Revisional: prova inequívoca e inquestionável que possa elidir, mesmo que parcialmente, a presunção fiscal materializada por meio de Certidão de Matrícula do imóvel com averbação do cancelamento da matrícula. 8. Pedido Revisional de Julgamento examinado e acolhido pela Presidência da Junta de Recursos Fiscais.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidência da Junta de Recursos Fiscais

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 055/2021/SEISP, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente de fiscalização da obra de construção de uma pista de ciclismo na modalidade bicicross, na Quadra 1506 Sul, Vila Olímpica, objeto do Contrato nº 013/2017, Processo nº 2015028087, firmado com a empresa Nasa Construtora LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.361.619/0001-70.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Marcus Vinicius Coelho Bittar	304811/D-TO	413040367
SUPLENTE	Flaviano Barbosa de Santana Coutinho	3025-D/PI	303671

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 003/2021/SEISP, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 575/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020018397 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulada com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 289/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 29 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 2.728, de 22 de março de 2021, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Município de Palmas  
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde  
CONTRATADA: J M Braga Comercial Brilhante  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a Rede Municipal de Saúde.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.421.614,05 (um milhão e quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos e quatorze reais e cinco centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 946/2015, nº 1.031/2015 e alterações  
RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600, Classificação Orçamentária nº 03.8600.10.303.1110.2724, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recursos nos 0401.00.103 / 0010.00.040 / 0040.00.777.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, em Palmas-TO, neste ato representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, e a empresa J M Braga Comercial Brilhante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.010.127/0001-00, com sede na Quadra 403 Norte, Avenida LO 10, Lote 16, nº 21, sala 02, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, representada pela proprietária Jucyanna Mary Braga, portadora do RG nº 423.083 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 900.196.011-15.  
DATA DE ASSINATURA: 02/08/2021.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### PROCESSO: 2021.031.716

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Habitação  
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021031716, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Contratação da Empresa: Pro 2 Produções e Estrutura para Eventos Ltda, CNPJ: 10.837.744/0001-19 no valor de R\$ 17.540,00 (Dezessete mil e quinhentos e quarenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 16.482.1120-4389, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0010.00.103. Ficha 20211885, Nota de Empenho nº 17319.

SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

Fabio Frantz Borges  
Secretário da Habitação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 267, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 05 - situado na quadra 01, Rua 01, do Loteamento Taquaralto 2ª etapa, folha 01, com área de 448,77 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05 A - situado na quadra 01, Rua 01, do Loteamento Taquaralto 2ª etapa, folha 01, com área de 224,38 m² e Lote 05 B - situado na quadra 01, Rua 01, do Loteamento Taquaralto 2ª etapa, folha 01, com área de 224,39 m², objeto do processo nº 2021043919, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PROCESSO: 2021042573

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2021** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada nos autos do processo nº 2021042573, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa A L MARIANO XAVIER EIRELI / PANIFICADORA ITALIA CNPJ nº 24.262.948/0001-83 a para prestação de serviços em fornecimento de kit lanche e coffe break para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no valor de R\$ 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais), correndo a presente despesa com as seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 2600.23.692.1116.4591 e 2600.04.122.1128.4501, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 33.90.39 – 4100.

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um.

Maria Emília M. Pedroza Jaber  
SECRETÁRIA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2020 (\*)

PROCESSO: 2020010600  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADO: M N DE OLIVEIRA ME  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em ministrar cursos de capacitação e oficinas, objetivando atender as necessidades e metas de execução 02(dois) e 04 (quatro) do Plano de Trabalho do Projeto Desenvolve Palmas, promovendo o desenvolvimento sociocomunitário de Palmas.  
VALOR: R\$ 35.320,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)  
VIGÊNCIA: Através do presente Termo de Aditivo de Prazo fica consignada a alteração do prazo de vigência e execução do objeto LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, 20 de novembro de 2020  
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº 2020010600, Pregão Eletrônico 73/2020 nos termos da Lei nº 8.666/93, e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
RECURSOS:  
Unidade Gestora:2600  
Classificação Orçamentária: 2600.19.572.1116.3100  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recursos: 201590284  
Ficha: 20201822  
Empenho 24962  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00, RG nº 3274898 – SSP/TO por outro lado M N DE OLIVEIRA ME inscrita no CNPJ nº 17.076.626/0001-84 por meio de seu representante legal a Senhora MANUELE NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, empresária, CPF nº 071.758.974-99, RG nº 7.320.897 – SDS/PE.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.641, de 22 de dezembro de 2020, págs. 16 e 17, com incorreção no original.

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2020 (\*)

PROCESSO: 2020010600  
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADO: A&S TREINAMENTOS LTDA  
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto e a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em ministrar cursos de capacitação e oficinas, objetivando atender as necessidades e metas de execução 02(dois) e 04 (quatro) do Plano de Trabalho do Projeto Desenvolve Palmas, promovendo o desenvolvimento sociocomunitário de Palmas.  
VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)  
VIGÊNCIA: Através do presente Termo de Aditivo de Prazo fica consignada a alteração do prazo de vigência e execução do objeto LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, 20 de novembro de 2020  
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo nº

2020010600, Pregão 073/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93, e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS:  
Unidade Gestora:2600  
Classificação Orçamentária: 2600.19.572.1116.3100  
Natureza de Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recursos: 201590284  
Ficha: 20201822  
Empenho 24963

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00, RG nº 3274898 – SSP/TO por outro lado A&S TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 21.669.687/0001-22 por meio de seu representante legal o Senhor PEDRO GABRIEL SIQUEIRA ALMEIDA, brasileiro, empresário, CPF nº 045.886.261-40, RG nº 883.002 – SSP/TO.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.641, de 22 de dezembro de 2020, pág. 16, com incorreção no original.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

#### ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 28, MÊS DE AGOSTO DE 2021

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2021, em virtude da declaração de situação de emergência bem como as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19) - Decreto municipal nº. 1.856 de 14/03/2020, por meio de sistema remoto, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Aryadine Alves de Souza Pires, a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: o Suplente da Presidente, Hélio José Guedes Nobre; o Membro Titular Antonio de Jesus Pereira Gama e o seu Suplente Bruno de Carvalho Ribeiro; a Membro Titular Deise Angelim Silva Lima e o seu Suplente James Alves de Sousa; a Membro Titular Gyselle Haluanna de Campos Santana e o seu Suplente Adriano José Vieira; o Membro Titular Joniskley Bezerra Cavalcante e a sua Suplente Carolina Santos de Sousa; Secretária Iraneide Costa da Silva e o seu Suplente Cristiano Almeida da Mota.

Em seguida a Presidente primeira Relatora/Membro, a senhora Aryadine Alves de Souza Pires, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O seu parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019044926; 02019044925; 02019033602; 02019068926; 02019044928; 02019035251; 02019068911; 02019068913; e 02019048949. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 00654692019; 00553942018; 02019035091; 2019053667; 02019044531; 02019053668; 02019035216; 02021046429; 02019033595; 02019053669; 02021046430; 02019068912; e 02019059712. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, o senhor Hélio José Guedes Nobre, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00601882018; 02019035735; 02019044605; 00611322018; 00613092018; 00582082018; 02019035240; 02019044072; 00613202018; 00611542018; 00783032018; 02019034928; 02019035745; 00611412018; 00601812018; 02019035184; e 02019041566. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019045262; 02019035231; e 02019045242. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, o terceiro Relator/Membro, o Senhor Antonio de Jesus Pereira Gama, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00447472018; 02019062227; 02019049019;

02019049061; 02019035239; 02019033548; 02019033570; 02019048815; 02019034223; 00527072018; 00519872018; 00213742018; 02019055748; 00528892018; 02019033562; 00154992018; e 02019048981. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019048981; 02019048813; 02019048811; e 00432942018. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Em seguida foi dada a palavra o quarto Relator/Suplente, o senhor Bruno de Carvalho Ribeiro, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019044051; 02019044043; 02019043948; 02019028839; 02019028840; 02019047740; 02019028843; 02019047742; 02019044483; 02019033582; 02019028834; 00553632018; 02019045182; 02019028829; e 02019044084. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019029331; 02019047594; 02019043140; 02019048192 e 02019044852. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Seguidamente, foi dada a palavra à quinta Relatora/Membro, a senhora Deise Angelim Silva Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019005382; 02019038754; 02019038765; 02019022077; 02019038801; 02019038759; 02019017092; 20190007782; 00582282018; 02019038725; 00822812018; 02019007899; e 02019038617. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019022211; 02019021944; 02019038732; 02019038718; 02019038809; 02019007508; e 02019038793. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra ao sexto Relator/Suplente, o senhor James Alves de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00634682018; 02019045752; 00616112018; 02019045859; 02019045595; 02019045740; 02019046589; 02019045652; 02019046582; 02019045865; 02019045878; 02019036168; 02019047633; 02019045861; 02019036204; e 02019036205. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019046343; 00635282018; 02019046054; e 02019026389. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Membro, a senhora Gyselle Haluanna de Campos Santana, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019047426; 02019038794; 02019038792; 02019046312; 02019022033; 02019038785; 02019022753; 02019038735; 02019021318; 02019021640; e 02019023817. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019022034; 02019050994; 02019038762; 02019021409; 02019021416; 02019038831; 02019038758; 02019038805; e 02019038763. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao oitavo Relator/Suplente, o senhor Adriano José Vieira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019059313; 02019059588; 02019059618; 02019059309; 02019038730; 02019059609; 02019038740; 02019038821; 02019006462; 02019005071; 02019005012; 02019004832; 02019005461; 02019005106; 02019005091; 02019059801; e 02019059160. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019005375; 02019038722; e 02019058581. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Membro, o senhor Joniskley Bezerra Cavalcante, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00677372018; 00677732018; 00679212018; 02019045806; 02019036448; 00693452018; 02019036160; 02019036447; 02019036462; 02019045646; e 02019036166. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019048793; 00677822018; 00691292018; 00683012018; 00689962018; 02019048771; 00685932018; e 02019034930. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à décima Relatora/Suplente, a senhora Carolina Santos de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 02019038699; 02019021937; 02019020712; 02019038986; 02019038753; 02019046823; 02019046141; 02019020714; 02019019370; 02019019364; 02019038743; 02019021907; 02021041799; e

02019021950. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019020715; 02019022999; 02019038807; 02019038742; 02019038691; e 02019038749. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Após, foi dada a palavra à décima primeira Relatora/Secretária, a senhora Iraneide Costa da Silva, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 00554522018; 02019044818; 02019053109; 02019106081; 00554352018; 02019044602; 02019035256; 02019030639; 02019029714; 00306262019; 02019030324; 02019044819; e 02019029715. E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019029327; 02019030395; 02021046428; 02019030650; 02019029330; 02021046427; e 2021012590. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao décimo segundo Relator/Suplente, o senhor Cristiano Almeida da Mota, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02019038594; 02019033681; 02019023831; 02019038592; 02019019372; 02019019391; 02019033592; 02019070617; 02019019333; e 02019020310. E pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 02019024512; . Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Foi determinado pela Presidente da Primeira JARI Aryadine Alves de Souza Pires, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

## FUNDAÇÃO CULTURAL

### PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 027/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação dos candidatos aptos a concorrerem ao cargo de conselheiros da sociedade civil, na eleição complementar, das Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, Lei Nº 1.993, de 17 de setembro de 2013 e Portaria/GAB-P/FCP Nº 016/2021, 19 de maio de 2021, Portaria GAB-P Nº 021/2021, de 17 de junho de 2021 e Portaria 024/2021, de 15 de julho de 2021

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação de candidatos inscritos para concorrerem aos cargos de Conselheiros da Sociedade Civil, nas eleições complementares para as Câmara Setorial do Conselho Municipal de Cultura, biênio 2021-2023, conforme segue:

I Câmara de Dança  
- Marcia Regina Ribeiro Gomes

Art. 2º As eleições complementares, diretas para Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, será realizada no dia 06 de agosto de 2021, das 13h00 às 18h00, na sala do CMPC, Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, localizado na Av. Teotônio Segurado 302 Sul, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA CONJUNTA FESP/SEMUS Nº 03, DE 30 DE JULHO DE 2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X e 41, da Lei no 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020 e o SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, art. 2º, § 3º, I e V;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Portaria Conjunta FESP/SEMUS Nº 01, 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) de Coordenação de Referência, Supervisão e Equipe Técnica no âmbito da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada, para exercer a respectiva função, a partir de 1º de agosto de 2021:

Coordenação Técnico de Convênios – GCTRL  
Renata Collicchio Federighi Costa – matrícula nº 317411

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS e SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 – DSG

### PORTARIA DSG FESP Nº 61 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR REYNALDO SOARES DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 030.816.158-01, para atuar na função de bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e

Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### PORTARIA DSG FESP Nº 62 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
FERNANDO SOUZA RIBEIRO	000.213.631-70
LUCILIA RAMOS DE JESUS	766.199.821-15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

### PORTARIA DSG FESP Nº 63 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o profissional abaixo, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
SEBASTIANA ANGÉLICA PEREIRA DE LIMA MAIA	006.314.531-64

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2021.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

#### PORTARIA DSG FESP Nº 64 DE 03 DE AGOSTO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei n.º 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato n.º 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei n.º 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei n.º 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR JONAS CABRAL SANTOS, CPF nº 703.906.491-04, para atuar na função de bolsista, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 057/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021029879

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na modalidade de Formação e Iniciação Científica em Saúde. ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde – PIRS junto ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista ROBERTA BARROS GUERRA OBJETO: Termo de Adesão de Roberta Barros Guerra, matrícula nº 413036305, a contar a partir de 08 de abril de 2021.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 015, de 26 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: Roberta Barros Guerra, BOLSISTA, Maria do Socorro Rocha Sarmento COORDENADORA DO PIRS e Marttha de Aguiar Franco Ramos, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2021.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 058/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021037376

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. OBJETO: Prorrogação de vínculo e migração junto ao Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde, plano vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo e migração da bolsista NATHANA MARTINS PEREIRA ARANTES, matrícula nº 413033271, a contar a partir de 30 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP nº 001, de 04 de fevereiro de 2016, Portaria DSL/DSG FESP nº 70 de 25 de julho de 2018 e Termo Aditivo nº 081/2020.

SIGNATÁRIOS: Nathana Martins Pereira Arantes, Bolsista, Francieura Pereira da Silva, Coordenadora do Plano Municipal de Educação Permanente em Saúde e Marttha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2021.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 059/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021037376

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARCELA NOGUEIRA CAMILO, matrícula nº 413033205, a contar a partir de 09 de julho de 2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSG FESP nº 44 de 30 de maio de 2018 e Termo Aditivo nº 076/2020.

SIGNATÁRIOS: Marcela Nogueira Camilo, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Marttha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2021.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 060/2021 EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 2021043639

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas. OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MARCELIA OLIVEIRA MASCARENHAS, matrícula nº 413030861, a contar a partir de 01 de agosto de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria FESP nº 67, de 14 de setembro de 2017, Termo Aditivo nº 089/2020.

SIGNATÁRIOS: Marcélia Oliveira Mascarenhas, BOLSISTA, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e Marttha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 061/2021  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021043639  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas - NuPEC, projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista WÉRICA FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 413030860, a contar a partir de 01 de agosto de 2021.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta SEMUS/FESP Nº 81, de 11 de novembro de 2016, Portaria FESP nº 67, de 14 de setembro de 2017 e Termo Aditivo nº 091/2020.  
SIGNATÁRIOS: Wérica Fernandes de Lima, BOLSISTA, Francisca Ferreira da Paz, Coordenadora do Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 062/2021  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE  
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2021049439  
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.  
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", projeto vinculado e financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho.  
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista BALDUINO FROTA ANDRADE, matrícula nº 413033691, a contar a partir de 25 de setembro de 2021.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
BASE LEGAL: Art. 6º, § 3º da Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016, Portaria DSL/DSG FESP nº 36 de 29 de maio de 2018 (\*) e Termo Aditivo nº 105/2020.  
SIGNATÁRIOS: Balduino Frota Andrade, BOLSISTA, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador Geral do Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Martha de Aguiar Franco Ramos, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.  
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021.

## PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº200,  
DE 29 DE JULHO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Divane Pereira Da Silva, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Divane Pereira Da Silva, matrícula funcional nº 64301, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, tendo tomado posse no dia 01/07/1992 e entrado em exercício 14/08/1992 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, consta última lotação na Casa Civil do Município. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo V à Lei Nº 2.594, de 16 de junho de 2021 (Anexo III da Lei nº

1.441, de 12 de junho de 2006.), Tabela IV, Classe IV, Referência C.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 2.959,48 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06573P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 29 de julho de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 205  
DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Nivaldina de Souza Barbosa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Nivaldina de Souza Barbosa, matrícula funcional nº 13271, nomeada pelo Decreto nº 058, de 31/01/2000 para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 09/02/2000, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo VI À LEI Nº 2.594, De 16 De Julho De 2021 (Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006.), Referência A, Classe IV.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 3.245,91 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06589P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 02 do mês de agosto de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 206,  
DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor Pedro Gomes do Nascimento, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Pedro Gomes do Nascimento, matrícula funcional nº 154841, nomeada pelo Decreto nº 1.205, de 30/06/2000 para exercer o cargo efetivo de Analista Técnico Administrativo, tendo tomado posse no dia 06/07/2000 e entrado em exercício no dia 17/07/2000 Consta última lotação na Secretaria Municipal de Finanças. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À LEI Nº 2.594, DE 16 DE JUNHO DE 2021. "(Anexo III à Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, Tabela, Classe III, Referência B.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 8.035,92 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06598P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 02 do mês de agosto de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº207,  
DE 28 DE JULHO DE 2021.**

Conceder Pensão por Morte em favor dos dependentes Sandra Moura Gaspar, Paulo Rafael Moura Gaspar, Luiz Henrique Moura Gaspar, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor dos dependentes Sandra Moura Gaspar ( na condição de cônjuge supérstite) e aos menores Paulo Rafael Moura Gaspar e Luiz Henrique Moura Gaspar, na condição de filhos ex-segurado Wilson Moura Evangelista, outrora aposentado por este Instituto através da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº153 DE 06/06/2020, devidamente publicada no DOMP nº 2.527 de 09/06/2020.

I- Pensão vitalícia para Sandra Moura Gaspar no percentual de 33% fixado em R\$ 1.203,83, em conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2021.07.06590P

II- Pensão temporária para Paulo Rafael Moura Gaspar (Até 19/10/2027) no percentual de 33% fixado em R\$ 1.203,83, em conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2021.07.06590P

III- Pensão temporária para Luiz Henrique Moura Gaspar (Até 113/10/2030) no percentual de 33% fixado em R\$ 1.203,83, em conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2021.07.06590P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o

reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 26/04/2021 data em que houve a inscrição dos requerentes como dependente (art. 13 da Lei nº 1.414/05), conforme Parecer nº 652/2021, exarado pela Procuradoria Geral do Município.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de agosto de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 208,  
DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

Conceder Pensão por Morte em favor do dependente Pedro Brito de Miranda, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor do dependente Pedro Brito de Miranda na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora Alcina Cabral Miranda agora de cujos.

Parágrafo Único– Pensão vitalícia para Pedro Brito de Miranda no percentual de 100% fixado em R\$2.950,93 conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2021.07.06611P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 25/03/2021, do óbito do instituidor.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dias do mês de agosto 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 209,  
DE 03 DE AGOSTO DE 2021.**

Conceder Pensão por Morte em favor dos dependentes Edi Maria Procópio Silva, Maria Cecília Silva Araújo, Luiz Otávio Silva Araújo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor dos dependentes Edi Maria Procópio Silva (na condição de cônjuge supérstite) e aos menores

Maria Cecília Silva Araújo e Luiz Otávio Silva Araújo, na condição de filhos ex-segurado Oswaldo Silva Araújo, outrora nomeado como servidor efetivo através do Decreto de 02/09/1993, para exercer o cargo efetivo de Guarda Metropolitano.

I - Pensão vitalícia para Edi Maria Procópio Silva no percentual de 25% fixado em R\$ 2.361,73, em conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2021.07.06597P

II - Pensão temporária para Maria Cecília Silva Araújo (Até 18/09/2034) no percentual de 25% fixado em R\$ 2.361,73, em conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2021.07.06597P

III - Pensão temporária para Luiz Otávio Silva Araújo (Até 25/02/2036) no percentual de 25% fixado em R\$ 2.361,73, em conforme planilha de cálculo apenas ao processo nº 2021.07.06597P

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02/03/2021 data do óbito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 03 dia do mês de agosto de 2021.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE TURISMO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2020

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.  
CONTRATADO: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI  
OBJETO: O presente Termo Aditivo possui a finalidade de prorrogar o prazo do contrato nº 033/2020, até 31 de dezembro de 2021, o qual tem por objeto a prestação de serviços de locação de estruturas temporárias para atender os eventos que venham ocorrer no município de Palmas, realizados ou apoiados pela AGTUR, tais como: palco, som, iluminação, tendas e outros, conforme termo de referência do processo nº 2019105777.

ADITAMENTO: Através do presente instrumento, por mútuo entendimento, fica consignado a prorrogação do prazo do contrato nº 033/2020 a partir de 09 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019105777.

SIGNATÁRIOS: Marciogley Neres da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.928.221-34 e RG nº 309743-SSP/TO, residente nesta capital, Presidente da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - CONTRATANTE; e, Daniella Dias Fernandes de Lima, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Quadra ARSE 41, Avenida LO 09, Lote HM2, Apartamento 1601, nº 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.021-642 – Palmas/TO, portadora da CI nº 756.452-2ª via-SSP-TO e CPF/MF Nº 010.308.061-95, representante legal da empresa PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.837.744/0001-19, CONTRATADA.

